



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 538

De 3 de dezembro de 1.956

Suplementa em Cr\$ 15.445,70, a verba 1 1 1 - 8 01 4 - Despesas Diversas, da Câmara Municipal de Araraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Pedro Marão, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr\$..... 15.445,70 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), a verba codificada sob números 1 0 0 - § 1º - Administração Municipal, 1 1 0 - Poder Legislativo - 1 1 1 - 8 01 4 - Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Parágrafo único - A suplementação de que trata este artigo, será realizada com a anulação parcial da verba 7 0 0 - § 7º Aposentadorias e Pensões, 7 1 0 - Pessoal Inativo, 7 1 1 - 8 90 0 - Pessoal Fixo - proventos do ex-contínuo da Câmara Municipal, do orçamento em vigor.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 3 (três) dias do mês de dezembro do ano de 1956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).

(a) DR. PEDRO MARÃO  
-Presidente-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

(a) PAULO MARTINI  
-Chefe da Secretaria-

153/56  
Autor: Miguel F. Netto  
Proj. Lei 113/56  
Proc. 153/56